



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



CAMPEONATO GOIANO SUB-17 DA 2ª DIVISÃO – 2023

REGULAMENTO ESPECÍFICO

CAPÍTULO – I

Da Denominação e Participação

Art. 1º - O Campeonato Goiano Sub-17 da 2ª Divisão – Edição 2023, será disputado pelas 20 (vinte) associações que o integram na forma deste Regulamento Específico.

Art. 2º - O Campeonato Goiano Sub-17 da 2ª Divisão – Edição 2023 será disputado pelas associações a seguir relacionadas: ABD FUTEBOL CLUBE, APARECIDA ESPORTE CLUBE, ARAGUAIA ESPORTE CLUBE, ASSOCIAÇÃO ATLETAS DE JESUS, ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA FLUGOIÂNIA DE FUTEBOL, ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA RIOVERDENSE, ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE ESPORTES, ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA EVANGÉLICA, ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA GOIANÉSIA, ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA INDEPENDÊNCIA, ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA OVEL, CLUBE ATLÉTICO PONTALINENSE, ESPORTIVO IMPÉRIO PIRES DO RIO, GOIÂNIA ESPORTE CLUBE, GOIATUBA ESPORTE CLUBE, INDEPENDENTE ESPORTES DE RIO VERDE, SANTA CRUZ ESPORTE CLUBE, SÃO LUIZ FUTEBOL CLUBE, SPORT CLUB ABADIA e URUAÇU FUTEBOL CLUBE.

CAPÍTULO – II

Dos Troféus e dos Títulos

Art. 3º - À associação vencedora do Campeonato Goiano Sub-17 da 2ª Divisão – Edição 2023 será atribuído o título de Campeã e à segunda colocada, o de Vice-Campeã, sendo que a associação campeã fará jus ao troféu oferecido pela FGF.

§ 1º – A associação campeã do Campeonato Goiano Sub-17 da 2ª Divisão – Edição 2023, fará jus a 30 (trinta) medalhas alusivas à conquista, sendo 25 (vinte e cinco) destinadas a atletas e 5 (cinco) destinadas aos dirigentes e/ou integrantes da Comissão Técnica, oferecidas pela FGF.

§ 2º – Ao artilheiro do Campeonato Goiano Sub-17 da 2ª Divisão – Edição 2023 será oferecido troféu alusivo ao feito, oferecido pela FGF. Caso mais de um atleta marque o mesmo número de gols na artilharia principal, será ganhador do troféu de artilheiro da competição, sucessivamente pela ordem:

- a) o atleta que disputar o menor número de jogos;
- b) o atleta que marcar o menor número de gols de pênalti;
- c) o atleta da associação melhor colocada da competição.



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



CAPÍTULO – III

Da Condição de Jogo

Art. 4º - Somente poderão participar do Campeonato Goiano Sub-17 da 2ª Divisão – Edição 2023, atletas profissionais e não profissionais, nascidos a partir de 01.01.2006, regularmente registrados cujos nomes constem do ‘Boletim Informativo Diário’ (BID) publicado pela CBF até o último dia útil que anteceder à cada partida.

§ 1º – Para a primeira rodada do Campeonato só poderão participar os atletas não profissionais cujos contratos forem protocolados na FGF até o dia 25 de abril de 2023 (terça-feira) ou estejam pendentes FGF no sistema da CBF (Gestão Web) no máximo até o dia 25 de abril de 2023 (terça-feira) e cujos contratos forem efetivamente registrados e publicados no BID da CBF até a véspera da estreia de cada associação no Campeonato.

§ 2º – No ato da checagem da identificação dos atletas na súmula da partida, os mesmos deverão apresentar o cartão expedido pela FGF, cartões esses custeados pelas respectivas associações, sendo que eventual 2ª via, estes terão valor dobrado.

§ 3º - Poderão as associações disputantes, em cada partida, efetuar até 06 (seis) substituições indistintas de atletas, as quais acontecerão somente em até 3 (três) paradas não considerando o intervalo, em qualquer tempo, proibida a substituição de atleta expulso ou retorno de atleta já substituído.

§ 4º - Iniciada a 2ª Fase (Quartas de Final), não dará a Federação, condição de jogo a nenhum atleta, inclusive nos casos de retorno de atletas emprestados a outras Federações e que mantenham contrato em vigor com associações locais, ressalvada a hipótese de reforma, renovação de contrato e profissionalização com a mesma associação.

§ 5º – O atleta cujo nome for publicado no BID da CBF na data de início da Fase de Quartas de Final independente do horário da publicação, terá assegurada sua condição de jogo para o Campeonato.

§ 6º – As associações poderão utilizar o número máximo de 9 (nove) suplentes no banco de reservas, ou seja, poderão contar em cada partida com o número de até 20 (vinte) atletas que constem da súmula.

§ 7º - Não será admitido que um atleta que já tenha participado de partida do Campeonato por uma associação, integre outra equipe na mesma competição sob pena de aplicação das sanções do artigo 214, do CBJD.

§ 8º - O atleta que assinar a súmula na qualidade de substituto (Regra 3), e não entrar na partida, poderá transferir-se para participar das partidas por outra associação no Campeonato, desde que como substituto (Regra 3) não tenha sido apenado na competição.

CAPÍTULO – IV

Da Fórmula de Disputa

Art. 5º – O Campeonato Goiano Sub-17 da 2ª Divisão – Edição 2023 será disputado em 04 (quatro) Fases:

Iª FASE

Art. 6º – Na 1ª Fase as 20 (vinte) associações estão divididas em 05 (cinco) grupos assim constituídos, através de sorteio dirigido, conforme aprovado no Conselho Técnico do Campeonato realizado dia 30/03/2023:



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



GRUPO A	GRUPO B	GRUPO C	GRUPO D	GRUPO E
São Luiz FC	AA Rioverdense	E Império Pires do Rio	Assoc. E Goianésia	CA Pontalinense
Goiatuba EC	Urucuá FC	Santa Cruz EC	ABD FC	Independente ERV
Aparecida EC	Araguaia EC	SC Abadia	AE Ovel	Aseev
AE Independência	A Atletas de Jesus	A Campineira E	Goiânia EC	AA Flugoiânia F

Os jogos acontecem dentro dos respectivos grupos, em turno e returno, conforme tabela, classificando-se a primeira colocada de cada um dos 5 (cinco) grupos em número de pontos ganhos e dentre as 5 (cinco) segundas colocadas, as 3 (três) associações com o maior número de pontos ganhos, totalizando 08 (oito) associações classificadas para a 2ª Fase (Quartas de Final).

§ Único – Caso duas ou mais associações terminarem a 1ª Fase em igualdade de pontos ganhos, para se conhecer a associação melhor colocada dentro de cada grupo como também as 3 (três) melhores colocadas dentre as 5 (cinco) segundas colocadas de cada um dos 5 (cinco) grupos, serão adotados individual e sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Melhor saldo de gols;
- c) Maior número de gols à favor;
- d) Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- e) Menor número de cartões amarelos recebidos;
- f) Sorteio.

Art. 7º - Na hipótese de alguma associação abandonar ou ser excluída do Campeonato, serão adotados os seguintes procedimentos:

§ Único - Se o abandono de que trata o ‘caput’ deste artigo ocorrer depois que a associação iniciou sua participação no Campeonato, os resultados de suas partidas serão mantidos, e em seus demais jogos constantes da tabela, os seus adversários serão considerados vencedores pelo escore de 3 x 0 (três a zero), conforme estabelece nesse caso, o Regulamento Geral das competições promovidas pela FGF.

2ª FASE (Quartas de Final)

Art. 8º – As 8 (oito) associações classificadas na 1ª Fase, formarão 4 (quatro) grupos de 2 (duas) associações cada e jogarão dentro de cada grupo, em jogos de Ida e Volta, sendo que a partida de volta (2º jogo), de cada grupo, terá o mando de campo da associação de maior número de pontos ganhos na 1ª Fase, utilizando-se, caso seja necessário, dos critérios de desempate do parágrafo único do artigo 6º do presente Regulamento Específico. Classificam-se para a 3ª Fase (Semifinal), a associação que obtiver maior número de pontos ganhos nas duas partidas, em cada um dos 4 (quatro) grupos.

§ 1º – Caso as duas associações de cada grupo, após o 2º jogo tenham conquistado o mesmo número de pontos ganhos, estará classificada para a Fase Semifinal a associação com o melhor saldo de gols nesta Fase (somente nos dois jogos), persistindo a igualdade, a definição da associação classificada para a Fase Semifinal se dará através da decisão por pênaltis, de acordo com o que preceitua a **International Board**.

§ 2º – A composição dos 04 (quatro) grupos desta Fase ficam assim constituídos:

Grupo “B” – 1ª colocada geral da 1ª Fase X 8ª colocada geral da 1ª Fase

Grupo “C” – 2ª colocada geral da 1ª Fase X 7ª colocada geral da 1ª Fase

Grupo “D” – 3ª colocada geral da 1ª Fase X 6ª colocada geral da 1ª Fase



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



Grupo “E” – 4^a colocada geral da 1^a Fase X 5^a colocada geral da 1^a Fase

3^a FASE (Semifinal)

Art. 9º – As 04 (quatro) associações classificadas na 2^a Fase (Quartas de Final), formarão 02 (dois) grupos de 2 (duas) associações cada e jogarão dentro de cada grupo, em jogos de **Ida e Volta**, sendo que a partida de volta (2º jogo) terá o mando de campo da associação melhor colocada na somatória de pontos ganhos da (1^a Fase + 2^a Fase (Quartas de Final)), ou seja, na classificação geral da (1^a Fase + 2^a Fase (Quartas de Final)), portanto as associações 1^a e 2^a colocadas terão o mando de campo da partida de volta (2º jogo). Classificam-se para a Fase Final, quando inclusive já conquistam acesso à 1^a Divisão da categoria Sub-17, a associação que obtiver o maior número de pontos ganhos nas duas partidas em cada um dos grupos.

§ 1º – Caso as duas associações de cada grupo, após o 2º jogo tenham conquistado o mesmo número de pontos ganhos, estará classificada para a Fase Final a associação com o melhor saldo de gols nesta Fase (somente nos dois jogos), persistindo a igualdade, a definição da associação classificada para a Fase Final se dará através da decisão por pênaltis, de acordo com o que preceitua a ***International Board***.

§ 2º – A composição dos 02 (dois) grupos desta Fase ficam assim constituídos:

Grupo “F” – 1^a colocada geral da (1^a Fase + Quartas de Final) X 4^a colocada geral da (1^a Fase + Quartas de Final)

Grupo “G” – 2^a colocada geral da (1^a Fase + Quartas de Final) X 3^a colocada geral da (1^a Fase + Quartas de Final)

4^a FASE (Final)

Art. 10 – As duas associações classificadas na 3^a Fase (Semifinal) decidirão o título de Campeã goiana Sub-17 da 2^a Divisão – Edição 2023, em 2 (dois) jogos, **Ida e Volta**, sendo que a partida de volta (2º jogo) terá o mando de campo da associação que tiver conquistado o maior número de pontos ganhos ao longo de todo o Campeonato (1^a Fase + 2^a Fase (Quartas de Final) + 3^a Fase (Semifinal)), sagrando-se campeã a associação que conquistar o maior número de pontos ganhos nos dois jogos.

§ 1º – Caso as duas associações tenham durante toda o Campeonato conquistado o mesmo número de pontos ganhos, para se conhecer a associação mandante da 2^a partida, serão adotados individual e sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior número de vitórias no Campeonato (1^a Fase + 2^a Fase (Quartas de Final) + 3^a Fase (Semifinal));
- b) Melhor saldo de gols no Campeonato (1^a Fase + 2^a Fase (Quartas de Final) + 3^a Fase (Semifinal));
- c) Maior número de gols à favor no Campeonato (1^a Fase + 2^a Fase (Quartas de Final) + 3^a Fase (Semifinal));
- d) Menor número de cartões vermelhos recebidos no Campeonato (1^a Fase + 2^a Fase (Quartas de Final) + 3^a Fase (Semifinal));
- e) Menor número de cartões amarelos recebidos no Campeonato (1^a Fase + 2^a Fase (Quartas de Final) + 3^a Fase (Semifinal));
- f) Sorteio.



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



§ 2º – Caso as duas associações finalistas, após o 2º jogo, tenham conquistado o mesmo número de pontos ganhos, será declarada Campeã, a associação com o melhor saldo de gols nesta Fase (somente nos dois jogos), persistindo a igualdade, a definição da associação campeã se dará através da decisão por pênaltis, de acordo com o que preceitua a *International Board*.

Art. 11 – Na Fase Final, os locais de mando de jogos ficarão exclusivamente a cargo da Federação Goiana de Futebol, que terá total autonomia para determinação dos mesmos.

§ Único – Em função do disposto no ‘caput’ deste artigo, caso seja necessário, a partida de ida da Fase Final do Campeonato terá mando de campo da associação de maior número de pontos ganhos ao longo de toda a competição, recorrendo-se, caso seja necessário, aos critérios de desempate do parágrafo 1º do artigo anterior deste Regulamento Específico, ficando a partida de volta com mando estabelecido pela FGF.

Da Classificação Final

Art. 12 – Definição das Colocações:

- Campeão – ganhador da Fase Final;
- Vice-Campeão – perdedor da Fase Final;
- 3º e 4º Colocados – os perdedores da Fase Semifinal, sendo 3º colocado, a associação que tiver obtido o maior número de pontos ganhos ao longo de todo o Campeonato (1ª Fase + 2ª Fase (Quartas de Final) + 3ª Fase (Semifinal)), usando-se em caso de empate em número de pontos ganhos os mesmos critérios de desempate constantes do parágrafo 1º do artigo 10 deste Regulamento Específico, levando-se em consideração os feitos de todo o Campeonato (1ª Fase + 2ª Fase (Quartas de Final) + 3ª Fase (Semifinal));
- 5º, 6º, 7º e 8º Colocados – os perdedores das Quartas de Final, sendo 5º colocado, a associação que tiver obtido o maior número de pontos ganhos ao longo de todo o Campeonato (1ª Fase + 2ª Fase (Quartas de Final)), usando-se em caso de empate em número de pontos ganhos os mesmos critérios de desempate constantes do parágrafo 1º do artigo 10 deste Regulamento Específico, levando-se em consideração os feitos de todo o Campeonato (1ª Fase + 2ª Fase (Quartas de Final)), analogamente, conhecendo-se o 6º, 7º e 8º Colocados do Campeonato;
- 9º ao 20º Colocados – maior número de pontos ganhos na 1ª Fase recorrendo-se, caso seja necessário, aos critérios de desempate do parágrafo único do artigo 6º deste Regulamento Específico.

§ Único – Através desta classificação final do Campeonato Goiano Sub-17 da 2ª Divisão – Edição 2023, é que será(ão) preenchida(s) vaga(s) à 1ª Divisão da categoria Sub-17, em caso de desistência(s) de associação(ões) da mesma no semestre seguinte.

CAPÍTULO – V

Da Pré-Escala e Súmula Eletrônica

Art. 13 – A relação dos atletas (pré-escala) deverá ser feita obrigatoriamente em sistema informatizado.

Art. 14 – Logo após a realização da partida, caberá ao árbitro elaborar a súmula na forma eletrônica.

Art. 15 – As associações deverão acompanhar através das súmulas inseridas no site da FGF as advertências de seus atletas, sendo de sua exclusiva e inteira responsabilidade.



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



CAPÍTULO VI

Das Disposições Finais

Art. 16 – As despesas com arbitragem e diárias serão de responsabilidade da associação mandante em todas as partidas do Campeonato, constante de tabela, que quitada antes dos jogos, o valor sofrerá uma redução também constante de tabela.

§ Único – As despesas de arbitragem e diárias deverão ser pagas através de pix devidamente identificado pela associação pagante ao Sindicato de Árbitros de Futebol de Goiás – Safego.

Art. 17 – As associações terão total e inteira responsabilidade sobre a veracidade e autenticidade de todo e qualquer documento de seus respectivos atletas.

§ Único – Todo atleta que tiver comprovada a adulteração na sua documentação de nascimento, será considerado sem condição de jogo, ficando a associação em que o mesmo esteja vinculado sujeita às penalidades previstas no artigo 214 do CBJD.

Art. 18 – No banco de reservas de cada associação só é permitido: técnico, preparador físico, massagista ou fisioterapeuta e médico, o qual deverá apresentar sua carteira do CRM, sendo que sua ausência no banco de reservas das associações nas partidas é de inteira responsabilidade das mesmas.

Art. 19 – Os técnicos (treinadores) das associações terão obrigatoriamente seus contratos registrados e os nomes publicados no BID da CBF.

Art. 20 – Os integrantes do banco de reservas que forem expulsos ou excluídos durante a partida terão de cumprir suspensão automática.

Art. 21 – Fica estabelecido que a cada série de 03 (três) advertências com o cartão amarelo, o atleta fica suspenso automaticamente para a partida seguinte de sua associação no Campeonato.

Art. 22 – Fica autorizado a utilização de atletas femininas pelas associações no Campeonato em acordo ao que preceitua a RDP nº 01/2023 da CBF.

Art. 23 – As associações quando mandantes, deverão providenciar placa de substituição a partir da Fase Semifinal quando as partidas do Campeonato passarão a ter o quarto árbitro, pelo menos 4 (quatro) gandulas e maqueiros, devidamente uniformizados.

Art. 24 – Sempre quando possível, as associações mandantes deverão providenciar ambulância para os jogos e efetivamente contar com a presença de médico no banco de reservas, cuja obrigatoriedade não foi homologada pelas associações por ocasião do Conselho Técnico do Campeonato, devido aos custos, porém ficou bem evidenciado que a FGF entende ser de extrema importância.

Art. 25 – Os jogos serão disputados com a bola Topper em suas duas linhas, de responsabilidade das associações mandantes dos mesmos.

Art. 26 – A duração das partidas será de 2 (dois) tempos de 45 (quarenta e cinco) minutos com até 15 (quinze) minutos de intervalo.

Art. 27 – As associações participantes cederam todos os direitos de transmissão dos jogos para a FGFTV Base com total exclusividade, ficando porém permitido a transmissão das partidas por imagem através do canal oficial das associações sem necessidade de anuêncio do adversário.



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



Art. 28 – Este Regulamento Específico complementa as disposições do Regulamento Geral das Competições Organizadas pela FGF de 2023.

Art. 29 – A Coordenadoria Técnica da FGF expedirá normas complementares e instruções que se fizerem necessárias à boa e fiel execução do presente Regulamento Específico.

Art. 30 – Os casos omissos no presente Regulamento Específico serão resolvidos na melhor forma de direito pela Diretoria e Coordenadoria Técnica da Federação Goiana de Futebol.

COORDENADORIA TÉCNICA DA FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL, em Goiânia, aos 12 dias do mês de abril de 2023.

ROBERTO SAMPAIO DA SILVA
Coordenador Técnico

MILTON BUENO DE FARIA
Diretor Deptº. Amador

LEONÍDIO JOSÉ DOS ANJOS
Diretor Geral

ANDRÉ LUIZ PITTA PIRES
Diretor Executivo

RONEI FERREIRA DE FREITAS
Presidente

*NO FUTEBOL
Entre nessa torcida.*